



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1153/2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para pagamento de brinquedos e guloseimas para a Festa Natalina de todas as crianças do Município.

Art. 2.º : Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 14 de dezembro de 2006.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Bowling
Chefe de Gabinete